

BATALHÃO DE COMBATE AÉREO

Termo de Referência 43/2026

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
43/2026	795700-BATALHÃO DE COMBATE AÉREO	LUCIANO DE SOUZA VIEIRA	06/10/2026 03:24 (v 0.8)
Status			
CONCLUIDO			

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		63986.001293/2026-63

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

(Processo Administrativo nº 63986.001293/2026-63)

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de empresa especializada para a **aquisição de carga (recarga), teste hidrostático e substituição de componentes /peças defeituosas ou desgastadas**, visando o fornecimento dos insumos e materiais necessários para a disponibilização dos extintores de incêndio em perfeitas condições de uso, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Carga Extintor Incêndio Tipo Carga: PQS , Capacidade Carga: 70KG	335580	UN	1	R\$ 304,44	R\$ 304,44
2	Carga Extintor Incêndio Tipo Carga: Pó Químico , Capacidade Carga: 6KG	487676	UN	4	R\$ 95,88	R\$ 383,52
3	Carga Extintor Incêndio Tipo Carga: Pó Químico , Capacidade Carga: 4KG	487678	UN	4	R\$ 65,64	R\$ 262,56
4	Carga Extintor Incêndio Tipo Carga: Pó Químico , Capacidade Carga: 2 KG	261318	UN	6	R\$ 40,83	R\$ 244,98
5	Carga Extintor Incêndio Tipo Carga: Espuma , Capacidade Carga: 10 L, Características Adicionais: Mecânica	267238	UN	2	R\$ 116,80	R\$ 233,60
6	Carga Extintor Incêndio Tipo Carga: Espuma , Capacidade Carga: 50L,Características Adicionais: Mecânica	624134	UN	1	R\$ 622,16	R\$ 622,16

- 1.1.1. A estimativa de contratação consiste na **aquisição de carga (recarga), teste hidrostático e substituição de componentes** para 06 (seis) itens, conforme quantitativos e especificações constantes da tabela deste Termo de Referência, destinado ao atendimento das necessidades de segurança e prevenção contra incêndio da instituição.
- 1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como **bens comuns**, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021, considerando que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. A fundamentação da aquisição e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.
- 2.2. O objeto da contratação está previsto para **inclusão extemporânea** no Plano de Contratações Anual de **2026**, conforme consta das informações básicas deste Termo de Referência e respectiva justificativa de excepcionalidade.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

- 3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência, contemplando a **aquisição de carga (recarga), teste hidrostático e substituição de componentes** adequados aos riscos identificados nas instalações, com especificações, capacidades e agentes extintores compatíveis com as necessidades de proteção e prevenção contra incêndios.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Sustentabilidade

- 4.1.1. Os equipamentos fornecidos deverão atender às normas técnicas e aos requisitos legais aplicáveis, priorizando-se, quando cabível, produtos que apresentem maior durabilidade, possibilidade de manutenção, recarga e adequada destinação ao final de sua vida útil.
- 4.1.2. Os extintores deverão possuir certificação e atender aos requisitos estabelecidos pelos órgãos competentes, observadas as normas técnicas aplicáveis ao tipo de equipamento.

4.2. Indicação de marcas ou modelos

- 4.2.1. Não será exigida indicação de marca ou modelo específico, sendo admitidos produtos de diferentes fabricantes, desde que atendam integralmente às especificações, características técnicas e requisitos de qualidade estabelecidos neste Termo de Referência.

4.3. Exigência de amostra

- 4.3.1. Não será exigida a apresentação de amostra, considerando a natureza padronizada dos bens e a possibilidade de verificação de sua conformidade por meio da documentação técnica, certificações e demais requisitos previstos neste Termo de Referência.

4.4. Subcontratação

- 4.4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual, considerando tratar-se de aquisição de bens comuns, cuja responsabilidade pelo fornecimento, qualidade e conformidade dos produtos deverá permanecer integralmente com a contratada.

4.5. Garantia da contratação

4.5.1. Não haverá exigência de garantia da contratação prevista nos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, considerando o baixo valor da contratação e a natureza do objeto, sem prejuízo das garantias legais e das obrigações assumidas pela contratada quanto à qualidade e à conformidade dos equipamentos fornecidos.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. O prazo de entrega das **cargas, recargas e componentes** instalados nos cilindros do Batalhão será de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de retirada dos extintores mediante Ordem de Fornecimento, em remessa única.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data estabelecida, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 3 (três) dias úteis de antecedência, para que eventual pedido de prorrogação do prazo seja analisado, ressalvadas as situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os extintores contendo as **cargas e componentes adquiridos** deverão ser devolvidos e entregues no endereço indicado na Ordem de Fornecimento, em local previamente definido pelo Contratante, devidamente acondicionados, lacrados, sinalizados e protegidos contra danos durante o transporte.

GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

5.4. O prazo de garantia das **cargas, recargas e componentes** adquiridos será aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), sem prejuízo das garantias eventualmente oferecidas pelo fabricante, estabelecendo-se o prazo mínimo de **12 (doze) meses** para os agentes extintores e pressurização.

5.5. Caso o fabricante ofereça prazo de garantia superior ao previsto legalmente, deverá ser assegurado ao Contratante o prazo de garantia fornecido pelo fabricante.

5.6. Durante o período de garantia, caso sejam constatados vícios, vazamentos, perda de pressurização ou defeitos nos componentes substituídos, o Contratado deverá providenciar a substituição da **carga ou peça defeituosa**, sem qualquer ônus adicional para o Contratante.

5.7. A substituição e regularização do insumo deverão ocorrer no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da notificação do Contratante, salvo prazo diverso devidamente justificado e aceito pela Administração.

5.8. Os custos relacionados ao transporte, retirada e substituição das **cargas e componentes** que apresentarem defeitos ou perda de pressão durante o período de garantia serão de inteira responsabilidade do Contratado.

5.9. A garantia do objeto permanecerá vigente pelo prazo legal ou pelo período adicional oferecido pelo fabricante, independentemente do término da vigência do instrumento contratual, quando aplicável.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato ou instrumento equivalente deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, respondendo cada parte pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. As comunicações entre o Contratante e a Contratada deverão ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de correio eletrônico ou outro meio eletrônico oficial para esse fim.

6.3. O Contratante poderá convocar representante da Contratada para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Fiscalização

6.4. A execução do contrato ou instrumento equivalente será acompanhada e fiscalizada pelo fiscal designado pelo Contratante, ou por seu substituto, nos termos da legislação aplicável.

6.5. Compete ao fiscal acompanhar a devolução dos extintores, verificando se as **cargas (recargas) inseridas, testes executados e componentes substituídos** estão de acordo com as especificações, quantidades, características e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência.

6.6. O fiscal deverá registrar as ocorrências relacionadas à execução do objeto e, quando identificada qualquer irregularidade, solicitar à Contratada a adoção das medidas necessárias para sua correção.

6.7. O recebimento dos bens ficará condicionado à verificação de sua conformidade com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, podendo ser recusados aqueles que apresentarem defeitos, avarias, divergências de quantidade ou características em desacordo com o solicitado.

6.8. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, vícios ou danos decorrentes do **fornecimento das cargas, testes e componentes**.

Gestão do Contrato

6.9. Compete ao gestor do contrato, quando houver designação específica, acompanhar os procedimentos administrativos relacionados à contratação, incluindo a documentação necessária ao recebimento, liquidação e pagamento, bem como adotar as providências cabíveis em caso de descumprimento das obrigações assumidas pela Contratada.

6.10. O gestor e o fiscal do contrato deverão comunicar à autoridade competente quaisquer situações que ultrapassem suas atribuições ou que possam comprometer a adequada execução da contratação.

6.11. O acompanhamento e a fiscalização da contratação deverão observar as disposições da Lei nº 14.133, de 2021, e dos regulamentos internos aplicáveis ao órgão ou entidade.

7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza; e
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

7.2.1. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem 7.1, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem 7.1, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, quando justificarem a imposição de penalidade mais grave.

7.2.4. Multa, nas seguintes condições:

7.2.4.1. Moratória de **0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado**, incidente sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de **10 (dez) dias**, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

7.2.4.2. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 7.1, de **10% (dez por cento) do valor total da contratação**.

7.2.4.3. Compensatória, para a inexecução parcial prevista na alínea “a” do subitem 7.1, de **5% (cinco por cento) do valor da parcela inadimplida**, quando não for aplicável penalidade mais grave.

7.2.4.4. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 7.1, de **10% (dez por cento) a 20% (vinte por cento) do valor total da contratação**, observada a gravidade da conduta e as circunstâncias do caso concreto.

7.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

7.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa, quando cabível.

7.5. Na aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, contado da data de sua intimação.

7.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença poderá ser descontada dos créditos decorrentes da contratação ou cobrada administrativamente ou judicialmente.

7.7. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

7.8. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante; e
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida Lei.

7.10. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada nas hipóteses e na forma previstas na legislação aplicável, assegurados o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

7.11. As sanções aplicadas deverão ser registradas nos sistemas e cadastros oficiais pertinentes, observados os prazos e procedimentos estabelecidos pela legislação vigente.

7.12. As sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

8.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização da contratação, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

8.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando estiverem em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos pela Contratada, às suas custas, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da notificação, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

8.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade, quantidade e conformidade dos bens entregues e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.4. Para a presente contratação, decorrente de despesa cujo valor não ultrapassa o limite previsto no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, será observado o prazo reduzido para o recebimento definitivo, conforme legislação aplicável.

8.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências da contratação.

8.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade ou quantidade, deverá ser observado o disposto no art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à Contratada para emissão de nota fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.7. O prazo para a solução, pela Contratada, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação da despesa, não será computado para fins de recebimento definitivo.

8.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil da Contratada pela qualidade, segurança e conformidade dos bens fornecidos, nem a responsabilidade pela perfeita execução da contratação.

8.9. Não se aplica a exigência de montagem ou instalação, considerando que o objeto consiste no fornecimento de extintores de incêndio, salvo se expressamente previsto nas especificações do objeto.

Liquidação

8.10. Recebida a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, correrá o prazo de até 5 (cinco) dias úteis para fins de liquidação da despesa, observada a legislação aplicável.

8.11. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

8.11.1. a data de emissão;

8.11.2. os dados da contratação e do órgão contratante;

8.11.3. a descrição dos bens fornecidos;

8.11.4. o período respectivo de execução da contratação;

8.11.5. o valor a pagar; e

8.11.6. eventual destaque dos valores de retenções tributárias cabíveis.

8.12. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que a Contratada providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus para o Contratante.

8.13. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser acompanhado, quando exigível, da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da Contratada, mediante consulta aos sistemas oficiais ou apresentação da documentação pertinente, nos termos da legislação aplicável.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1. O fornecedor será selecionado por meio de **contratação direta**, com fundamento no **art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, em razão do valor estimado da contratação, observados os requisitos legais aplicáveis à contratação direta por dispensa de licitação.

9.2. O critério de julgamento será o **menor preço**, considerando o valor total da contratação, desde que atendidas integralmente as especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

Forma de fornecimento

9.3. O fornecimento do objeto será **integral**, em remessa única, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas neste Termo de Referência e na Ordem de Fornecimento.

Critérios de aceitabilidade de preços

9.4. O preço proposto deverá ser compatível com os valores praticados no mercado e não poderá ser superior ao valor estimado pela Administração para a contratação.

9.5. Será considerado vencedor o fornecedor que apresentar o **menor preço**, desde que sua proposta atenda integralmente às especificações técnicas, condições de fornecimento e demais exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

Exigências de habilitação

9.6. Para fins de habilitação, o fornecedor deverá comprovar o atendimento aos requisitos jurídicos, fiscais, sociais e trabalhistas exigíveis, observadas as disposições da Lei nº 14.133, de 2021, e a natureza da contratação.

Habilitação jurídica

9.7. Pessoa jurídica: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado no órgão competente, acompanhado dos documentos de identificação e representação de seus administradores, quando aplicável.

9.8. Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja autenticidade poderá ser verificada nos sistemas oficiais.

9.9. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, quando aplicável.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

9.10. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;

9.11. Prova de regularidade perante a Fazenda Nacional;

9.12. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, quando exigível;

9.13. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, quando exigível;

9.14. Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, quando aplicável ao objeto da contratação.

Qualificação econômico-financeira

9.15. Considerando o baixo valor da contratação e a natureza do objeto, **não será exigida a apresentação de balanço patrimonial, demonstrações contábeis ou comprovação de índices de liquidez**, sem prejuízo da apresentação de certidão negativa de falência, quando cabível e exigível pela legislação aplicável.

Qualificação técnica

9.16. Considerando a natureza padronizada e o baixo valor do objeto, **não será exigida a apresentação de atestado de capacidade técnica**, salvo quando necessária para comprovação de requisito técnico específico previsto neste Termo de Referência.

9.17. Os extintores fornecidos deverão atender integralmente às especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência e às normas técnicas e requisitos de certificação aplicáveis ao produto.

9.18. Quando exigível para o tipo de equipamento fornecido, a Contratada deverá apresentar documentação que comprove a certificação, conformidade ou regularidade dos extintores perante os órgãos competentes.

Disposições gerais sobre habilitação

9.19. A documentação de habilitação poderá ser verificada mediante consulta aos sistemas oficiais disponíveis à Administração, inclusive ao SICAF, quando aplicável.

9.20. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo nas hipóteses legalmente permitidas.

9.21. A documentação apresentada deverá estar válida na data da verificação da habilitação, observadas as disposições legais aplicáveis.

9.22. A Administração poderá realizar diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo, nos limites permitidos pela legislação vigente.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado total da contratação, que corresponde ao valor máximo aceitável, é de R\$ 2.051,26 (**Dois mil, cinquenta e um reais e vinte e seis centavos.**), conforme valores unitários constantes da tabela de **itens/insumos** apresentada neste Termo de Referência.

10.2. O valor estimado da contratação foi obtido com base em pesquisa de preços realizada pela Administração, observados os parâmetros aplicáveis e as condições de mercado para a **aquisição de carga (recarga), teste hidrostático e substituição de componentes** de extintores de incêndio.

10.3. O valor estimado será utilizado como parâmetro para análise da aceitabilidade das propostas apresentadas no procedimento de contratação direta.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

11.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação orçamentária:

- I) Gestão/Unidade: [...];
- II) Fonte de recursos: [...];
- III) Programa de Trabalho: [...];
- IV) Elemento de Despesa: [...]; e
- V) Plano Interno: [...].

11.3. A indicação da dotação orçamentária deverá constar do processo de contratação, previamente à emissão da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, observadas as normas orçamentárias e financeiras aplicáveis.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas.

Rio de Janeiro, 14 de Setembro de 2026.

3º SG-FN AT LUCIANO DE SOUZA VIEIRA

13. ANEXO I

1. FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

- 1.1. O adjudicatário terá o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, contado a partir da data de sua convocação, para aceitar o instrumento equivalente ao contrato, consistente em **Nota de Empenho e/ou Autorização de Compra**, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na legislação aplicável.
- 1.2. O prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 1.3. O aceite do instrumento equivalente pelo adjudicatário implica o reconhecimento de que:
 - 1.3.1. o referido instrumento substitui o termo de contrato, sendo-lhe aplicáveis, no que couber, as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;
 - 1.3.2. o Contratado se vincula à sua proposta, ao ato que autorizou a contratação direta, ao Termo de Referência e aos seus anexos.

2. VIGÊNCIA

- 2.1. A vigência da contratação será correspondente ao período necessário ao cumprimento integral das obrigações assumidas, especialmente a entrega, o recebimento e o pagamento do objeto, observado o prazo estabelecido no Termo de Referência.
- 2.2. A contratação será considerada cumprida após a entrega integral dos bens, seu recebimento definitivo e o cumprimento das demais obrigações dela decorrentes, ressalvadas as responsabilidades relativas à garantia e aos vícios eventualmente constatados.

3. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 3.1. São obrigações do Contratante:
 - 3.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos;
 - 3.1.2. Receber o objeto no prazo e nas condições estabelecidas no Termo de Referência;
 - 3.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos, incorreções ou irregularidades verificadas nos bens fornecidos, fixando prazo para sua substituição ou correção, às expensas do Contratado;
 - 3.1.4. Acompanhar e fiscalizar o fornecimento do objeto;
 - 3.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Termo de Referência;
 - 3.1.6. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na legislação e no Termo de Referência;
 - 3.1.7. Comunicar ao Contratado, por escrito, quaisquer ocorrências que possam comprometer a adequada execução da contratação.
- 3.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados ao fornecimento do objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de atos do Contratado, de seus empregados, prepostos ou representantes.

4. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 4.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes do Termo de Referência e deste Anexo, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes do adequado fornecimento do objeto, observando, ainda, as seguintes obrigações:
 - 4.1.1. Entregar os extintores de incêndio em conformidade com as especificações, quantidades e condições estabelecidas no Termo de Referência e na proposta;
 - 4.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes dos bens fornecidos, nos termos da legislação aplicável;
 - 4.1.3. Comunicar ao Contratante, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer fato que impossibilite o cumprimento do prazo de entrega, apresentando a devida justificativa;
 - 4.1.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização da contratação;
 - 4.1.5. Substituir, às suas expensas, os bens que apresentarem defeitos, avarias, desconformidades ou qualquer outra irregularidade que os torne inadequados ao uso ou em desacordo com as especificações estabelecidas;

- 4.1.6. Responsabilizar-se pelos danos causados à Administração ou a terceiros decorrentes do fornecimento dos bens, não sendo essa responsabilidade reduzida pela fiscalização exercida pelo Contratante;
- 4.1.7. Manter, durante a execução da contratação, as condições exigidas para sua habilitação ou qualificação na contratação direta;
- 4.1.8. Cumprir todas as obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e comerciais decorrentes do fornecimento do objeto, não sendo tais obrigações transferidas ao Contratante;
- 4.1.9. Fornecer os bens devidamente acondicionados e protegidos contra danos durante o transporte e a entrega;
- 4.1.10. Cumprir as normas legais, técnicas e de segurança aplicáveis ao fornecimento dos extintores de incêndio;
- 4.1.11. Garantir que os equipamentos fornecidos atendam às especificações técnicas e aos requisitos de certificação e conformidade exigíveis para o tipo de extintor fornecido;
- 4.1.12. Arcar com todos os custos relacionados ao transporte, entrega e eventual substituição dos bens que apresentarem desconformidade;
- 4.1.13. Não transferir a terceiros a responsabilidade pelo fornecimento do objeto sem prévia autorização da Administração, quando exigível;
- 4.1.14. Não utilizar trabalho infantil ou qualquer forma de trabalho em condições vedadas pela legislação brasileira;
- 4.1.15. Cumprir as normas de proteção ao trabalho, segurança e saúde aplicáveis às atividades relacionadas ao fornecimento do objeto.

5. EXTINÇÃO DA CONTRATAÇÃO

- 5.1. A contratação será considerada extinta após o cumprimento integral das obrigações de ambas as partes, especialmente a entrega, o recebimento definitivo e o pagamento do objeto.
- 5.2. A contratação poderá ser extinta antecipadamente nas hipóteses previstas na Lei nº 14.133, de 2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa quando cabíveis.
- 5.3. Em caso de descumprimento das obrigações assumidas pelo Contratado, poderão ser aplicadas as sanções previstas no Termo de Referência e na legislação vigente, sem prejuízo das demais medidas administrativas e judiciais cabíveis.
- 5.4. A extinção da contratação não prejudicará a responsabilidade do Contratado pelos vícios ou defeitos dos bens fornecidos, nem as obrigações decorrentes da garantia legal ou contratual, quando aplicável.

6. DOS CASOS OMISSOS

- 6.1. Os casos omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições da Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, quando aplicável, e os princípios gerais dos contratos.

7. ALTERAÇÕES

- 7.1. Eventuais alterações da contratação observarão o disposto na Lei nº 14.133, de 2021, quando juridicamente cabíveis.
- 7.2. Registros que não caracterizem alteração da contratação poderão ser realizados por simples apostilamento, quando cabível, observadas as disposições do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. FORO

- 8.1. Fica definido o foro da Justiça Federal da Seção Judiciária competente para dirimir os litígios decorrentes da execução da contratação que não puderem ser compostos pela conciliação, observada a regra do art. 92, § 1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

14. ANEXO II

TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA[A1]

Por meio deste instrumento, ... (*identificar o Contratado*) declara que está ciente e concorda com as disposições e obrigações previstas no *Edital* *OU* *Aviso de Contratação Direta*, no Termo de Referência e nos demais

anexos a que se refere o *Pregão/Concorrência/Dispensa Eletrônica* nº...../20....., bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de contratação.

Local-UF, ... de de 20....

(Nome e Cargo do Representante Legal)

15. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

gov.br

Documento assinado digitalmente
LUCIANO DE SOUZA VIEIRA
Data: 06/10/2026 03:48:24-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

LUCIANO DE SOUZA VIEIRA
Equipe de apoio

gov.br

Documento assinado digitalmente
RODRIGO FIGUEIREDO SILVA
Data: 06/10/2026 19:59:21-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

RODRIGO FIGUEIREDO SILVA
Equipe de apoio



Assinatura Digital
Marcos F. P. Matta
078.690.657-06
08/10/2026 14:33:26 -03

MARCOS FERNANDO PEREIRA MATTA
Autoridade competente